

DECRETO Nº 3.755 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, na importância de R\$ 55.718,95 do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.283 de 24 de setembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.718,95 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.365.0006.1029 – Equipamento e Mobiliário – Pró-Infância

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.912,47

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

12.365.0006.2041 – Aquisição de Brinquedos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.806,48

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 55.718,95 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo